

QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2025 - ANO III - Nº 640
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.747, DE 04 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
MUNICIPAL AOS EVENTOS ESPORTIVOS E
CULTURAIS DO MOTOCICLISMO DE EUCLIDES
DA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do último sábado do mês de julho de cada ano, no âmbito do município de Euclides da Cunha, para o encontro anual dos motociclistas, promovido pela Associação dos motociclistas do Estado da Bahia, em parceria com as representações locais: Associação e clubes.

Parágrafo Único – O evento receberá a denominação de Moto Cumbe Fest.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 04 de julho de 2025.


HELDER MACEDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL